



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

***“A IMPORTÂNCIA DO SISTEMA DA ADMINISTRAÇÃO DE JUSTIÇA NA
IMPLEMENTAÇÃO DO PACOTE DE MEDIDAS DE ACELERAÇÃO
ECONÓMICA”***

**DISCURSO DE SUA EXCELÊNCIA FILIPE JACINTO NYUSI, PRESIDENTE DA
REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE E CHEFE DO ESTADO, POR OCASIÃO DAS
INAUGURAÇÕES DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS DA PROVÍNCIA DE MANICA,
DO DISTRITO DE VANDÚZI E DA RESIDÊNCIA DOS MAGISTRADOS EM
CHIMOIO.**

VANDÚZI, 09 DE SETEMBRO DE 2022

Venerando Presidente do Tribunal Supremo;

Digníssima Procuradora-Geral da República;

Senhora Ministra da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos;

Veneranda Presidente do Cofre dos Tribunais;

Senhor Secretário de Estado na Província de Manica;

Senhora Governadora da Província de Manica;

Venerandos Juízes Conselheiros;

Senhor Vice-Ministro da Administração Estatal e Função Pública;

Reverendíssimo Bispo da Diocese de Chimoio;

Senhor Delegado Provincial do IPAG;

Caros Magistrados, Advogados, Membros da Polícia da República de Moçambique, Membros do Serviço Nacional Penitenciário, Técnicos e Assistentes Jurídicos do Instituto de Patrocínio e Assistência Judiciária; Oficiais de Justiça e Funcionários do Sector da Justiça;

Caros Trabalhadores;

Ilustres Parceiros da Comunicação Social;

Distintos Convidados;

Minhas Senhoras e Meus Senhores!

É com elevada satisfação que acabámos de inaugurar as novas instalações do Tribunal Judicial da província de Manica, cujas obras tiveram início em 2015, bem como as novas instalações do Tribunal Judicial do distrito e Vandúzi.

Ainda ontem, aquando da Reunião Ministerial sobre o Sistema Integrado de Aviso Prévio e Acção antecipada da África Austral, fiz referência de que os empreendimentos económicos e sociais devem ter uma adaptação às mudanças climáticas como medida intrínseca, e estas obras que hoje são colocadas ao uso público, obedeceram este comando, pelo que felicitamos o Tribunal Supremo e o Cofre dos Tribunais.

Estes dois edifícios fazem parte de um total de 61 tribunais a construir e ou requalificar ainda neste ciclo de governação.

Desde que lançámos a iniciativa *“Um Distrito, Um Edifício Condigno para o Tribunal”*, em Maio de 2021, já inaugurámos 10 tribunais e contamos receber mais 27 até ao final do presente ano.

Ainda hoje, tivemos o grato privilégio de inaugurar um condomínio residencial composto por 12 residências para magistrados. Com estes passos que damos, os magistrados não podem condicionar a sua afectação apenas nos arredores da cidade

Passo a passo, à medida dos recursos disponíveis, vamos dando corpo a um dos mais importantes direitos que assistem aos magistrados: uma residência condigna, assegurada pelo Estado.

Cada um destes imóveis é uma verdadeira obra-prima, em termos de qualidade, resiliência e respeito pelos prazos, espelhando um exemplo de construção de obras e, de modo inequívoco, reflecte o compromisso assumido pelo Tribunal Supremo e pelo Cofre dos Tribunais na melhoria das condições de funcionamento dos tribunais.

Por mais esta conquista, queremos endereçar as nossas saudações ao Poder Judicial que, de modo consistente, caminha em direcção à meta de até 2023, todos os distritos do país possuírem instalações condignas para o funcionamento dos tribunais.

Esta seriedade na gestão da coisa comum, ao aplicar correctamente os poucos recursos colocados à disposição, prova que, com plena autonomia dos três poderes no país, podemos, de forma partilhada e transparente, acelerar o desenvolvimento das instituições.

Distintos Convidados;

Minhas Senhoras e Meus Senhores!

A província de Manica, local onde se encontra o ponto mais alto de Moçambique, o Monte Binga, apresenta um grande potencial agro-ecológico com clima, solos e relevo favoráveis a muitas actividades de desenvolvimento.

Estes dois distritos constituem locais privilegiados do nosso país para o investimento e desenvolvimento agro-pecuário, mineração, actividade florestal, pesca (na albufeira do Lago Chicamba e no rio Púnguè), bem como turístico (com realce para a Cabeça do Velho, Montanhas de Penhalonga, Cordilheira de Chimanimani, Pinturas Rupestres de Chinhamapere e Serra de Vumba).

Devido aos inúmeros recursos de que dispõem, estes distritos estão sujeitos a vários tipos de conflitos, como a realidade tem estado a mostrar ao longo do país.

Referimo-nos aos conflitos sobre a posse de terra, com maior ênfase na zona do corredor da Beira e junto à fronteira com o Zimbabwe e aos actos de imigração ilegal que podem ser associados a diversos crimes.

Falamos, ainda, da exploração ilegal de recursos naturais, para além dos conflitos meramente comerciais e os de índole laboral, entre outras relações materiais conexas ao mundo empresarial.

Considerando a fertilidade dos seus solos, facilmente se pode esperar a convergência de mais agricultores interessados em cultivar a área, o que nos faz antever uma maior pressão sobre os recursos e, conseqüentemente, o agravamento das disputas.

De igual modo, a província de Manica não tem tido uma narrativa diferente das zonas em que se evidencia a violência com base no **género e de casamentos prematuros**. Daí a pertinência do fortalecimento das instituições de justiça.

Aquando da inauguração do Tribunal Judicial do Distrito de Mocuba, a 18 de Abril deste ano, abordámos dois dos principais entraves para o ambiente de negócios, pelo que não nos iremos repetir.

Avivando a nossa memória colectiva, na essência, dissemos que, por um lado, um dos entraves é a legislação existente no país e, por outro, a morosidade da justiça.

Partimos do pressuposto de que,

- i. muita das nossas leis são elaboradas sem ter em consideração as particularidades e o contexto dos mercados em constante dinâmica; e que
- ii. há uma pressão salutar para decisões rápidas no mundo dos negócios, contrariando a lentidão dos tribunais devido ao formalismo processual.

Na ocasião, partilhámos o nosso entendimento de que a segurança jurídica é a chave-mestra para a melhoria constante do ambiente de negócios.

Recentemente, o Governo lançou um pacote de medidas de estímulo à aceleração da Economia no país. Parte destas medidas, requerem, imediatamente, a intervenção legislativa do sector da justiça. Nesta senda, mais uma vez, deixámos o repto de que era fundamental criar uma jurisprudência que permita ao empresariado exercer as suas actividades económicas, bem como aplicar seus recursos, investimentos e celebrar os seus contratos, ciente de que a interpretação das regras jurídicas em eventuais conflitos será emanada de previsibilidade.

Repisamos que a mediação, como meio alternativo de resolução de conflitos, pode ser vista como uma das formas mais amigável e saudável de contornar os desafios que enfermam o Sistema de Administração da Justiça, contribuindo na melhoria do ambiente de negócios.

A mediação pode obviar os constrangimentos decorrentes do formalismo processual, da morosidade das decisões judiciais, dos prazos, das custas, entre outros, que condicionam o acesso a uma justiça justa e atempada.

Saudamos o facto de o Tribunal Supremo apostar na realização de acções de capacitação sobre a matéria de actos processuais e dos novos Código Penal e Código de Processo Penal, como parte das acções estratégicas para a melhoria do desempenho processual.

Constitui também motivo de regozijo o facto de os magistrados, em exercício de funções, estarem a ser encorajados a compreender as particularidades socio-antropológicas dos locais, onde os tribunais se encontram implantados.

Compatriotas!

O nosso juiz, em Tete ou em Magude, ao aplicar a Lei, deve saber o que representa uma cabeça de gado bovino roubada ao seu criador ou à comunidade. O juiz, ao julgar em Mossurize, ou em Messica, deve ter em conta os sacrifícios que o criador fez ou as crises por que passou para ver o seu animal desenvolvido e como compensá-lo. O julgador deve saber qual o impacto do furto de uma bicicleta, que o pai adquiriu com as colheitas duma época inteira, para uma criança que vive a 10 km da escola, ou para uma mulher que todos os dias tem de ir à fonte de água, que dista 5 km, buscar água para as necessidades diárias da família. Como repôr o sacrifício?

O nosso juiz deve saber que cauções nem sempre compensam aos pequenos produtores. O cidadão fica ilimitadamente à espera em vão do que há-de vir de recurso em recurso.

Só conhecendo e respeitando a realidade local na aplicação do Direito a casos concretos, as decisões judiciais proferidas pelos tribunais, sem ferir a lei, repito, sem ferir a lei, serão aceites pelo Povo, o primeiro beneficiário das leis moçambicanas, e em nome do qual os tribunais administram a justiça.

Por isso, congratulamos esta acção do Judiciário, de formação contínua que vai dotar os magistrados judiciais de conhecimentos, habilidades e atitudes adequadas para enfrentar, de forma proactiva, os desafios que a nova e complexa conflitualidade social vem colocando a esta Classe Profissional, que representa a consciência, o reconhecimento e o papel da justiça na sociedade.

Minhas Senhoras e Meus Senhores;

Distintos Convidados!

Como afirmei, as reformas legais que temos vindo a fazer, fazem de Moçambique um país com um quadro legal moderno, alinhado com os principais instrumentos de direito internacional.

Como exemplo disso, está o Pacote de Medidas de Aceleração Económica, que lançámos e onde despontam, entre outras, as seguintes linhas de acção:

- i. a simplificação de actos notariais, passando às esquadras de polícia, cujos agentes já se encontram em formação no Centro de Formação Jurídica e Judiciária, a certificar os actos notariais mais simples de forma gratuita para o cidadão; e*
- ii. os advogados, com carteira profissional, passarem a estar autorizados a certificar os actos notariais mais complexos, permitindo tornar mais expedito este processo e reduzir os custos para as empresas, tornando o sector privado mais competitivo.*

A implementação, com honestidade e profissionalismo vai ditar o sucesso destas decisões.

O compromisso deve prevalecer em todos nós.

No âmbito da reforma de alguns elementos do sistema da administração da justiça, em colaboração com o judiciário, pretendemos que, com celeridade figurem:

- i. A revisão e simplificação da legislação processual e do Código de Custas Judiciais;
- ii. A modernização dos processos através de soluções tecnológicas;
- iii. O reforço e a capacitação dos recursos humanos do sector, expandindo os centros de formação e realizando contratações para responder ao desafio do acumular de processos; e
- iv. A massificação dos meios alternativos para resolução de disputas, como a mediação, conciliação e arbitragem, que apregoamos.

Para isso, é fundamental o redobrar dos esforços do Sistema da Administração da Justiça, por forma a que, as Medidas do Pacote de Aceleração Económica sejam implementadas

tempestivamente e produzam os seus efeitos, o mais rápido possível, dando o seu contributo para o desenvolvimento sustentável do país.

Cara Família dos Tribunais Judiciais da província de Manica e do distrito de Vandúzi!

Ao melhorarmos as condições de trabalho dos magistrados, oficiais e assistentes de oficiais de justiça, é nosso objectivo melhor servir aos cidadãos, razão fundamental da nossa existência e, ao mesmo tempo, contribuir para a consolidação do poder judicial no nosso país, como assumimos aquando da nossa primeira tomada de posse, em 2015.

Estas infra-estruturas proporcionarão condições condignas para o vosso trabalho, contribuindo para que as decisões judiciais sejam proferidas em tempo útil.

Por isso, pedimos aos magistrados, oficiais e assistentes de oficiais de justiça que aqui vão trabalhar para que se empenhem, com abnegação, brio e zelo, na nobre missão de contribuir para o acesso à justiça na República de Moçambique.

Exortamos ainda para que colaborem na preservação e manutenção destas instalações, incluindo as residências, que devem constituir o local agradável de convívio, onde os Magistrados ganham energias para um melhor desempenho.

Exijam dos vossos colaboradores uma postura semelhante.

Saibam que a responsabilidade última de preservação e manutenção do património do Estado recai sobre vós.

Distintos Convidados;

Minhas Senhoras e Meus Senhores!

Para os residentes da província de Manica e do distrito de Vandúzi, estes edifícios servirão como os locais de busca de justiça, se outros mecanismos extra-judiciais de resolução de conflitos que defendemos, falharem. Por isso, vamos todos defender esta conquista.

Aos trabalhadores que estiveram envolvidos nestas empreitadas, aos empreiteiros e aos fiscais, vão as nossas palavras de apreço, pela qualidade que as obras apresentam e, sobretudo, pelo cumprimento dos prazos acordados.

Uma palavra de encorajamento aos dirigentes desta bela província e do distrito de Vanduzi e da Cidade de Chimoio, que souberam acolher e acompanhar condignamente estes projectos e um dos ganhos que celebram é a melhoria da qualidade arquitectónica dos espaços que ocupam.

Bem-Hajam!

Termino, felicitando o Tribunal Supremo e o Cofre dos Tribunais por continuarem no processo de materialização do vosso Plano Estratégico (2022-2026).

Com votos de um excelente desempenho nas vossas actividades, **declaro oficialmente inaugurados os Tribunais Judiciais da província de Manica, do distrito de Vandúzi e o Complexo Residencial dos Magistrados em Chimoio.**

Pela atenção dispensada, muito obrigado!